# LEI Nº 4.643, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM 18 / 03 / 2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas autorizado a conceder **TÍTULOS DEFINITIVOS** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo:

I- Rua 14, de Maio, Quadra 18, Lote 164, Bairro Rio Verde;
a) Cícera Maria Fontenele.

II- Rua B, Quadra 14, Lote 24, Bairro Cidade Nova;
b) Edilielson Barros Gama.

III- Rua Santa Helena, Quadra 23, Lote 17, Bairro Rio Verde;
c) Jaira Rosa Borges Oliveira.

IV- Rua São Paulo, Quadra 166, Lote 09, Bairro Primavera;
d) Leonel Pereira da Silva.

V- Rua São João, Quadra 163, Lote 26, Bairro Rio verde;
e) Luzenira França Craveiro.

VI- Rua 18, Quadra 103, Lote, 02, Bairro União;
f) Maria Ednalva de Sousa Lima e Silva.

VII- Rua São João, Quadra 175, Lote 131, Bairro Rio Verde;
g) Marileth dos Santos Silva Aguiar.

VIII- Rua Tiradentes, Quadra 64, Lote 40-A, Bairro Rio Verde;
h) Marly Maria Souza Oliveira.

IX- Rua 24 de Março, Quadra 92, Lote 55-A, Bairro Rio Verde;
i) Odemir Cardoso Nogueira.

X- Rua N, Quadra 104, Lote 23, Bairro União;
j) Otaviano Ferreira da Silva.

XI- Rua A, Quadra 141, Lote 02, Bairro Cidade Nova;
k) Sebastiana Ribeiro da Silva.

XII- Rua J, Quadra 100, Lote 05, Bairro União;
l) Wellington Luiz de Oliveira Cardosa Cardoso.

**Art. 2°** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 18 de março de 2016.

**VALMIR QUEIROZ MARIANO**
PREFEITO MUNICIPAL



Centro Administrativo, Morro dos Ventos, S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br